

26  
2014



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Gabinete do Deputado Carlos Batinga



**PROJETO DE LEI Nº 2.061/2014**  
(Do Deputado Carlos Batinga - PSC)

**DENOMINA DE “DR. INÁCIO ANTONINO GONÇALVES”, O TRECHO DA PB-200 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS PARAIBANOS DE SERRA BRANCA A COXIXOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:**

**Art. 1º** Fica denominado de “Dr. Inácio Antonino Gonçalves”, o trecho da PB-200 que liga os municípios paraibanos de Serra Branca a Coxixola.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa da Paraíba, 25/11/2014.

  
**CARLOS BATINGA**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

Nascido em 19 de junho de 1919, na Fazenda Ligeiro, então município de São João do Cariri, Dr. Inácio Antonino Gonçalves, concluiu o curso de Agronomia na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, retornando ao Cariri Paraibano onde aplicou todos os seus conhecimentos.

Apesar de agrônomo, Antonino Gonçalves, exercia várias atividades, entre elas a de topógrafo, realizando estudos em propriedades, principalmente em construção de pequenos e médios açudes.

Foram de responsabilidade de Inácio Antonino Gonçalves, a primeira muda de algaroba plantada na região, bem como o estudo e o projeto do açude Serra Branca II, entregue pessoalmente ao então governador Tarcísio Burity.

Inácio Antonino Gonçalves foi eleito prefeito de São João do Cariri, no ano de 1959, cuja sede municipal era instalada em Serra Branca, e após a emancipação política de Serra Branca, ocorrida quatro meses, depois de sua posse, em 1960, Antonino Gonçalves passou a administrar o município de São João do Cariri, onde realizou grandes benfeitorias no município.

Inácio Antonino Gonçalves faleceu no dia 24 de janeiro de 2006 na cidade de Campina Grande, vítima de parada cardiorrespiratória, seu sepultamento ocorreu no cemitério da cidade de Serra Branca.

Desta forma, após apresentar nossas justificativas, solicitamos aos Pares desta Casa Legislativa, a **APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei, que denomina de “**Dr. Inácio Antonino Gonçalves**”, o trecho da PB-200 que liga os municípios paraibanos de Serra Branca a Coxixola.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 2.061  
Em 25/11 /2014  
  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 26/11 /2014  
Pina Galvão Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, 26/11 /2014.  
Pina Galvão Maia  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 26/11 /2014  
Raimundo Feres  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2014.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia \_\_\_ / \_\_\_ /2013  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /2014  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado VITURIANO DE ABRIL  
Em 04/12 /2014  
\_\_\_\_\_  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_ / \_\_\_ /2014  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2014.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta ( \_\_\_\_\_ ) Pagina (s) e ( \_\_\_\_\_ ) Documento (s) em anexo.  
Em 25/11 /2014.  
[Signature]  
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 2.061/2014, de autoria do Deputado Carlos Batinga, que "Denomina de "Doutor Inácio Antonino Gonçalves", o trecho da PB-200 que liga os municípios paraibanos de Serra Branca e Coxixola, e dá outras providências".

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

  
**Felix de Sousa Araújo Sobrinho**  
**Secretário Legislativo**



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D.O.E.

Nesta Data 15/05/2013

Costa Dúcia SA  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI N° 9.982 , DE 14 DE MAIO 6 DE 2013.  
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

Denomina de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho a Rodovia Estadual PB-200, que liga os Municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Deputado Federal Álvaro Gaudêncio Filho, a Rodovia Estadual PB-200, que liga os Municípios de Serra Branca, Coxixola e Caraúbas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio , de 2013; 125º da  
Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Proj Lei  
2061/14  
7

**PROJETO DE LEI Nº 2.061/2014.**

Denomina de "Dr. Inácio Antonino Gonçalves", o trecho da PB - 200 que liga os municípios paraibanos de Serra Branca a Coxixola, e dá outras providências.

**AUTOR:** Dep. **CARLOS BATINGA**

**RELATOR:** Dep. **VITURIANO DE ABREU.**

**P A R E C E R N° 2085 /2014**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 2.061/2014**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Carlos Batinga, o qual Denomina de "Dr. Inácio Antonino Gonçalves", o trecho da PB - 200 que liga os municípios paraibanos de Serra Branca a Coxixola, e dá outras providências.

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 26 de novembro de 2014.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Proj. L. 4  
2061/14  
8

**II – VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa sob apreço, Denomina de "Dr. Inácio Antonino Gonçalves", o trecho da PB - 200 que liga os municípios paraibanos de Serra Branca a Coxixola, e dá outras providências

Ao analisar o bojo da proposição, foi constatada a existência de lei estadual com mesmo objeto, já fazendo parte de nossa legislação "ex vi" Lei nº 9.982, de 14 de maio de 2013, cuja cópia da norma faz parte integrante do voto, "doc. anexo".

Em assim sendo, já havendo lei idêntica em nosso ordenamento jurídico, fica prejudicada a matéria, sendo o presente voto pelo seu **arquivamento**.

É como voto.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2014.

Dep.  **VITURIANO DE ABREU**  
**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela prejudicialidade e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei Nº 2.061/2014.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 2014.

  
Dep. **JANDUHY CARNEIRO**  
Presidente

  
DEP. **OLENKA MARANHÃO**  
Membro

  
DEP. **VITURIANO DE ABREU**  
Membro

DEP. **.Dr. ANÍBAL**  
Membro

  
DEP. **JUTAY MENESES.**  
Membro

  
DEP. **JOÃO HENRIQUE**  
Membro

2061/14  
9  
Apreciada Pela Comissão  
No Dia 16/12/14